



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Suspende a cobrança da Taxa de Limpeza Pública-TLP no Município de Valença”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o OFÍCIO/GPR/Nº. 01/2022, oriundo do Presidente da Câmara Municipal de Valença, que solicita do Poder Público a suspensão da Taxa de Limpeza Pública, até que seja realizado estudo apropriado de viabilidade econômica e tributária, de forma que não venha prejudicar a população;

Considerando o processo administrativo nº. 1681/2022 que deu origem a suspensão;

Considerando a necessidade de reavaliar os valores da cobrança, em respeito ao princípio da capacidade contributiva, de acordo com as realidades econômicas e financeiras dos cidadãos valencianos;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, por prazo indeterminado, a cobrança da Taxa de Limpeza Pública-TLP no Município de Valença/RJ.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27/01/2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1455